



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 601/2016

De 25 de abril de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.292,18** (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manut. Unidade – Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.802,66
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	489,52
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Total da Suplementação.....	R\$	42.292,18

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.001.1023 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
--	-----	----------

01.031.0001.2001 – Manut. Unidade – Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	7.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00

01.031.0001.2002 – Remuneração dos Agentes Políticos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.469,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	323,18

01.031.0001.2010 – Publicações Oficiais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
Total da Anulação.....	R\$	42.292,18

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de abril de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças